



AXIA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.001.180/0001-26

Companhia Aberta

NIRE 33.300.346.767 | Código CVM nº 00243-7

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA AXIA ENERGIA S.A.

Ref.: *“Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da AXIA Energia S.A.”*, celebrado em 25 de agosto de 2023, entre a Companhia (conforme definido abaixo) e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”) no âmbito da 2ª (segunda) série da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Companhia.

A **AXIA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, Loja A, Centro, CEP 20.030-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.001.180/0001-26, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.346.767 (“Companhia” ou “AXIA Energia”), em atendimento à regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e a Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 80”), na forma do Anexo H à RCVM 80, vem informar aos titulares das debêntures da 2ª (segunda) série da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Companhia (“Debêntures da Segunda Série”), a aquisição facultativa, pela Companhia, de até a totalidade das Debêntures da Segunda Série (“Oferta de Aquisição Facultativa” e “Aquisição Facultativa”, respectivamente), nos seguintes termos e condições aprovados pela Diretoria da Companhia:



1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

A Oferta de Aquisição Facultativa das Debêntures da Segunda Série pela Companhia tem por principal objetivo otimizar o passivo financeiro da Companhia, no contexto da gestão do seu endividamento, considerando as condições de mercado e de negociação de tais valores mobiliários.

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia

A Oferta Aquisição Facultativa tem por objeto a totalidade das Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no item 4 abaixo.

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

O quadro abaixo indica as quantidades de Debêntures da Segunda Série: **(i)** em circulação; e **(ii)** já mantidas em tesouraria, previamente à Oferta de Aquisição Facultativa:

Emissão	Quantidade das Debêntures da Segunda Série em circulação	Quantidade das Debêntures da Segunda Série em tesouraria
Debêntures da Segunda Série	3.000.000	0

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no art. 19 da Resolução CVM n.º 77, de 2022:

A Oferta de Aquisição Facultativa terá por objeto até a totalidade das Debêntures da Segunda Série. No entanto, a realização da Aquisição Facultativa não está condicionada à adesão de titulares de uma quantidade determinada, mínima ou máxima, de Debêntures da Segunda Série. Serão adquiridas pela Companhia tantas Debêntures da Segunda Série quantas tiverem sido indicadas nas manifestações de alienação



recebidas, podendo, portanto, vir a ser adquirida até a totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que a efetiva Aquisição Facultativa possui caráter vinculante, mas está condicionada, cumulativamente **(i)** à obtenção, sob qualquer forma, pela Companhia ou por suas controladas, de financiamento ou de disponibilidade de financiamento de qualquer natureza, em condições razoavelmente aceitáveis à Companhia para a conclusão da Oferta de Aquisição Facultativa; e **(ii)** ao recebimento, pela Companhia, das Debêntures da Segunda Série indicadas nas manifestações de alienação validamente recebidas.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal: a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture; b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição; e c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens 'a' e 'b' acima:

O preço a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures da Segunda Série, no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa, será calculado no dia 28 de setembro de 2026 e será equivalente **(i)** ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) de cada Debênture da Segunda Série, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(iii)** de eventuais Encargos Moratórios conforme definido na Escritura de Emissão), observado que a Remuneração da Segunda Série será projetada a partir da data do último pagamento da Remuneração da Segunda Série, inclusive, até o dia da efetiva aquisição facultativa, inclusive, levando-se em consideração a Taxa DI futura divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), após o fechamento do mercado, no dia 28 de setembro de 2026 ("**Preço de Aquisição**").

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

A liquidação da aquisição ora comunicada ocorrerá no dia 30 de setembro de 2026.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:



O Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. atuará como instituição intermediária para a Companhia no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

Eduardo Haiama

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores